DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 **Ano VI | Edição nº 1171A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Vigilância Sanitária 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Comunicados

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social: Montanari Pousada e Marina Ltda.

CNPJ: 37.559.214/0001-02

Endereço: Estrada João Batista Pinheiro, s/nº - Ribeirão Acima – Nazaré Paulista/SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Nazaré Paulista/SP, conforme estabelecido no art. 124 parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083/98, torna público os seguintes procedimentos administrativos:

1. O Cancelamento do Auto de Infração – AIF nº 0346, de 26/04/2024, publicado na Edição nº 1146 do Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, devido erro de texto de lavratura.

2. Lavratura do Auto de Infração – AIF nº 0347, de 26/04/2024, Houve obstrução de fiscalização, pois o acesso a cozinha principal foi dificultado, local onde é realizado refeições. A ação fiscalizadora não teve livre acesso, pois o responsável pela empresa naquele momento, alegou que não estava com a chave impossibilitando a vistoria no local.

Considerando o disposto no (s): Artigo 30, inciso II e Art. 95 ambos da lei 10.083/98 estando sujeita às penas capituladas no art. 122 da lei estadual 10.083/98.

De acordo com o art. 124 parág. único da Lei Estadual nº 10.083/98, a partir da data de publicação, considera-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias. A partir de então, decorre o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa aos Autos de Infração.

A empresa deverá protocolar as defesas aos Autos de Infração no endereço eletrônico

https://nazarepaulista.1doc.com.br/atendimento

.....